

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 131/2020 - DL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	Processo Nr.: 335/2020 Data: 22/04/2020
Folha: 1/2	

Fornecedor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI Endereço: ROD RSC 453 - KM 0,2, SN Cidade: Venâncio Aires - RS CNPJ: 14.767.899/0001-87	Código: 10217 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 250 HRS PARA A CARREGADEIRA DE PLACAS IZS 3F68.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FILTRO DE ÓLEO (02-01-0082)	PÇ	189,00	189,00
2	1,00	FILTRO DO DIESEL (02-02-1698)	PÇ	82,00	82,00
3	1,00	FILTRO DO AR EXTERNO (02-02-2105)	PÇ	369,36	369,36
4	1,00	FILTRO DO AR INTERNO (02-02-1964)	PÇ	282,96	282,96
5	1,00	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (02-01-0069)	PÇ	181,00	181,00
6	20,00	ÓLEO DE MOTOR (02-02-0218)	LT	21,05	421,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 335/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 22 de Abril de 2020

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 131/2020 - DL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 335/2020
Data: 22/04/2020

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.525,32 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Pagamento.....: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE